

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1615, DE 30 DE JUNHO DE 1.994

AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A
CONCEDER ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES
MENSAS DAS CASAS DO "PROJETO MUTIRÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal
autorizado a conceder isenção do pagamento das prestações mensais
devidas pelos compromissários mutirantes do "Projeto Mutirão"
localizados na Rua João Francisco Campoy.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário, em especial o artigo 1º da Lei nº 1.263 de 16 de agosto
de 1986, o artigo 3º da Lei nº 1.373 de 30 de novembro de 1988 e
o Decreto nº 1.846 de 09 de dezembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 30 DE JUNHO DE 1.994.


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração e afixada em lugar públi-
co de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA